

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA PARA O MESMO CURSO DE ORIGEM OU AFIM – 2023/1

O Reitor do **Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM** faz saber, por meio do presente Edital, que estará aberto, no período de 13 de outubro de 2022 a 06 de março de 2023 (término às 20 horas - horário de Brasília), o recebimento de pedidos de **ingresso por transferência**, para os cursos de Graduação, nas modalidades presencial e a distância, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/1996, no Decreto nº 9.235/2017, na Portaria Normativa MEC nº 23/2017 e demais disposições legais, mediante cláusulas e condições especificadas, cujo cumprimento se obrigam mutuamente.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 As vagas são oferecidas para todos os candidatos graduandos de Curso Superior de Bacharelado, de Licenciatura ou de Tecnologia, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação (MEC), conforme previsto pelo Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996, em situação regular (matriculado ou com a matrícula trancada).

1.2 Ao realizar a inscrição, os candidatos declaram aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste EDITAL, no Regimento Interno, nas Resoluções Internas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, na legislação educacional vigente, bem como em eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.

2 – DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA E DA OFERTA

2.1 O pedido de transferência deverá ser realizado pelo candidato na Instituição (de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 19h), nas Unidades situadas à Avenida Paris, 84 – Bonsucesso, Rio de Janeiro – RJ; à Rua Apicás, 320 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ; à Rua Fonseca, 240 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ; à Avenida Cesário de Melo, 2571 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ ou nos endereços dos polos, disponíveis na página <https://www.unisuam.edu.br/unidades-e-polos/#UnidadesePolos>, de 13 de outubro de 2022 a 06 de março de 2023 (até às 19 horas, mediante a apresentação dos documentos listados no item 3 deste Edital.

2.2. O processo de matrícula será realizado no formato online, por meio do link disponível no site e indicado neste Edital.

2.2.1. O candidato deverá acessar a página <https://www.unisuam.edu.br/matriculas/>, selecionar a forma de ingresso (Transferência), o curso, o turno, a unidade/polo, a IES de Origem, cadastrar as unidades curriculares que deseja solicitar dispensa; caso seja necessário, posteriormente, o coordenador do curso poderá solicitar a entrega dos programas (ementas) dessas unidades curriculares.

2.2.2. O candidato deverá realizar o cadastro com seu CPF e e-mail, criar um *login* de acesso e fazer o *upload* das demais documentações necessárias para a matrícula, conforme item 3.

2.2.3. Após o *upload* dos documentos necessários, a Central de Captação será responsável pela análise dessa documentação e o candidato receberá, via email cadastrado, o resultado da análise.

2.3 Os cursos presenciais/unidades com oferta de vagas, os locais de oferta e os períodos estão indicados no quadro constante do ANEXO II deste Edital.

2.4 Os cursos a distância/polos com oferta de vagas, os locais de oferta e os períodos estão indicados no quadro constante do ANEXO III deste Edital.

3 – DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

3.1. Documentos da instituição de origem (original)

- a) Histórico Escolar da instituição atual, nos status de matriculado ou trancado, com Coeficiente de Rendimento (CR) e, caso o coordenador do curso considere necessário, cópia dos programas das disciplinas cursadas (ementas e conteúdos programáticos);
- b) Declaração da instituição de origem informando a situação atual do(a) candidato(a) - Caso não conste do Histórico Escolar;
- c) Declaração de que a matrícula no estabelecimento de origem não está sob pendência judicial;
- d) Declaração das disciplinas cursadas no período 2022/2 com os respectivos graus e situação final - Caso não constem do Histórico Escolar;
- e) Declaração de regularidade no ENADE - Caso não conste do Histórico Escolar.

3.2. Documento do Ensino Médio

- a) Original do Certificado ou Diploma (Diploma para aqueles que concluíram o curso técnico ou de formação de professores) de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Cópia da página do Diário Oficial do em que conste o nome do candidato como concluinte de curso destinado à Educação de Jovens e Adultos, ministrado sob qualquer metodologia e modalidade, de Curso de Educação Profissional de Nível, Técnico, de Ensino Fundamental ou de Ensino Médio (*).

3.3. Documentos pessoais

- a) Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Original do documento de identidade;
- c) Original do Título de Eleitor (*) e certidão de quitação eleitoral eletrônica emitida pelo site do TSE;
- d) Original do Certificado de Reservista e deverá estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) (*);

- e) Original do Cadastro de Pessoa Física – CPF (o candidato será cadastrado de acordo com o nome constante do CPF);
- f) Original do comprovante de residência (*).

(*) Estes documentos também são obrigatórios para a realização da matrícula, porém poderão ser apresentados no decorrer do 1º período acadêmico. O discente não poderá colar grau, nem requerer os documentos finais de conclusão de curso, até que todos estes documentos tenham sido apresentados.

3.4. Os documentos acima referidos, quando apresentados nas Unidades/Polos, são escaneados e devolvidos aos candidatos.

3.5. Não serão aceitos pedidos de transferência de candidatos que ingressaram na Instituição de origem no semestre 2023/1 no processo seletivo para 2023/1,, exceto nos casos de Ex-Ofício.

3.6. Não serão aceitos pedidos sem a documentação obrigatória. Caso os documentos não sejam apresentados pelo candidato ou os documentos apresentados não correspondam ao solicitado pelo Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, a transferência não será efetivada e o candidato terá direito ao reembolso integral das mensalidades eventualmente pagas, após contato efetuado pela Central de Captação ou requerimento do candidato; o reembolso será realizado, via depósito bancário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do contato pela Central ou do requerimento realizado pelo candidato.

3.7. Os candidatos com 60% (sessenta por cento) ou mais dos créditos já concluídos, após a equivalência, deverão possuir Histórico Escolar com Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete) para deferimento de seus processos, mediante avaliação favorável do Coordenador.

3.8. Os candidatos que não apresentarem os programas/ementas das disciplinas cursadas, quando solicitados pelo coordenador do curso antes da matrícula não terão as dispensas registradas. Posteriormente, deverão solicitar dispensas de disciplinas, via Protocolo Online, e apresentar a documentação na Central de Relacionamento, anexando os programas das disciplinas cursadas na(s) Instituição(ões) anterior(es), com ementa e conteúdo programático. Os referidos programas serão escaneados e devolvidos ao candidato.

3.9. Para ingresso por transferência, a situação do candidato na instituição de origem no semestre anterior deve estar regular (**matriculado ou com a matrícula trancada**). Caso contrário, o candidato deverá prestar Processo Seletivo e, posteriormente, solicitar aproveitamento de estudos realizados, anexando Histórico Escolar e, caso necessário, os programas/ementas das disciplinas cursadas.

3.10. No caso de transferência para um curso com estrutura disciplinar, o candidato que realizar a matrícula deverá efetuar a escolha das disciplinas a serem cursadas no semestre 2023/1, conforme o caso, sob a orientação da Coordenação do curso (de acordo com o prazo previsto no Calendário Acadêmico).

3.11. No caso de transferência para cursos com estrutura modular, após o deferimento das equivalências, de acordo com a análise realizada, o candidato será matriculado no módulo que irá cursar no período 2023/1, conforme o caso, sob a orientação da Coordenação do curso (de acordo com o prazo previsto no Calendário Acadêmico).

3.11.1. No caso de dispensa parcial de um módulo, este constará no sistema com o status de “dispensado parcialmente”, até que o aluno conclua com êxito um plano de estudos como complementação pedagógica, que poderá ser realizado em paralelo ao módulo em curso; somente após a conclusão com êxito da complementação o status no sistema será alterado para “dispensado”.

3.12. Por razões técnico-pedagógicas, é facultado à Instituição alterar o turno e a unidade de oferta dos módulos e das disciplinas dos cursos.

3.13. Havendo maior número de candidatos do que vagas disponíveis, em cada curso e turno, será respeitada a ordem de confirmação de matrícula.

3.14. A matrícula poderá ser efetuada pelo próprio candidato, ou seu Representante Legal (Procurador), mesmo no caso de menores assistidos.

3.15. A matrícula será realizada no curso e turno previsto neste Edital (ANEXO I), remotamente ou de acordo com o horário de funcionamento das Unidades e dos Polos, para todos os candidatos classificados em suas opções de curso/ turno/unidade(polo).

3.15. Após o *upload* dos documentos necessários, a Central de Captação será responsável pela análise dessa documentação e o candidato receberá, via email cadastrado, o resultado da análise.

3.16. Somente após a confirmação do pagamento da 1ª (primeira) parcela do semestre e a entrega dos documentos listados em 3.1, 3.2 e 3.3 será efetivada a matrícula.

3.17. Caso tenha de cursar o 1º (primeiro) período, e este seja cancelado por número insuficiente de matrículas, o aluno terá direito ao reembolso integral das mensalidades eventualmente pagas, após contato efetuado pela Central de Captação ou requerimento do candidato; o reembolso será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, via depósito bancário, contados da data do contato pela Central ou do requerimento realizado pelo candidato.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Em Bonsucesso, os cursos presenciais são ministrados na sede da Instituição, situada à Av. Paris, 84; em Campo Grande, os cursos são ministrados à, à Av. Cesário de Melo, 2.571 ou Rua Campo Grande nº 900; em Bangu, os cursos são ministrados na sede do Bangu Shopping, situado à Rua Fonseca, 240 ou à Rua da Feira, 316; em Jacarepaguá, os cursos são ministrados à Rua Apicás, 320.

4.2. Nos cursos na modalidade EAD, as provas são realizadas nas unidades citadas em 4.1 e nos polos, cujos endereços que estão disponíveis na página <https://www.unisuam.edu.br/unidades-e-polos/#UnidadesePolos>.

4.3. Algumas atividades acadêmicas dos cursos presenciais poderão ser lecionadas em locais indicados pela Instituição de Ensino ou, ainda, na modalidade a distância, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica adotada pela Instituição de Ensino.

4.4. O aluno que se servir de documento falso ou inidôneo para matricular-se terá a matrícula cancelada, mesmo durante a realização do curso, ou após a sua conclusão, além de perder as mensalidades pagas e ficar sujeito às punições previstas em Lei.

4.5. O número máximo de alunos por turma nos cursos presenciais é de 80 (oitenta).

4.6. O Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, em atendimento ao que dispõe o Decreto nº 9.235/2017, divulga no site www.unisuam.edu.br, à disposição de todos os candidatos e alunos, as condições de oferta dos cursos.

4.7. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhadas, para solução, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.



PROF. ARAPUAN NETTO

REITOR

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO / DATA
INSCRIÇÕES	13/10/2022 a 06/03/2023
MATRÍCULAS	13/10/2022 a 06/03/2023

ANEXO II - DOS CURSOS PRESENCIAIS OFERTADOS, TURNOS E PERÍODOS

CURSO	CÓDIGO MEC / ATO REGULATÓRIO	UNIDADE EDUCACIONAL	TURNOS
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	1153694 Portaria MEC/SERES Nº 621/2020 DOU de 23/12/2020	Bangu (BG)	NOITE
	117296 Portaria MEC/SERES Nº 203/2020 DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
			NOITE
1153682 Portaria MEC/SERES Nº 348/2021 DOU de 16/04/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ	
		NOITE	
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO)	1581275 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 011/2021 de 19/07/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
			NOITE
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	1349250 Portaria MEC/SESU Nº 456/2009 DOU de 01/04/2009	Bangu (BG)	MANHÃ
			NOITE
	96306 Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
			NOITE
BIOLOGIA (BACHARELADO)	1185667 Portaria MEC/SESU Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018	Bonsucesso (BS)	NOITE
BIOMEDICINA (BACHARELADO)	1485143 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 010/2019 DOU de 08/04/2019	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
			NOITE
	1485149 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 010/2019 DOU de 08/04/2019	Campo Grande (CG)	MANHÃ
			NOITE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	1419573 Decreto Federal Nº 81.025/1977 DOU de 13/12/1977	Bangu (BG)	MANHÃ
			NOITE
	6621 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
			NOITE
	1153684 Portaria MEC/SERES 784, de 28/07/2021, DOU de 30/07/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ
			NOITE

COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	29947 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	NOITE
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	27567 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	NOITE
DESIGN de INTERIORES (TECNÓLOGO)	1542302 Resolução CEPE N° 008/2020 de 20/07/2020	Bonsucesso (BS)	NOITE
DESIGN GRÁFICO (TECNÓLOGO)	1564684 Resolução CEPE nº 1 de 01/02/2021	Bonsucesso (BS)	NOITE
DIREITO (BACHARELADO)	6622 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
			NOITE
	6622 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Campo Grande (CG)	MANHÃ
			NOITE
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	62584 Portaria MEC/SERES N° 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
			NOITE
	1153690 Portaria MEC/SERES 949, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ
			NOITE
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	62584 Portaria MEC/SERES nº 914/2018 DOU de 28/12/2018	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
			NOITE
	1153690 Portaria MEC/SERES N° 914/2018 DOU de 28/12/2018	Campo Grande (CG)	MANHÃ
			NOITE

ENFERMAGEM (BACHARELADO)	54385 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
			NOITE
ENFERMAGEM (BACHARELADO)	54385 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ
			NOITE
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	6629 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	NOITE
	1349567 Portaria MEC/SERES 949, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	96304 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	NOITE
	1349568 Portaria MEC/SERES Nº 365/2014 DOU de 03/07/2014	Campo Grande (CG)	NOITE
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	1178674 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bangu (BG)	NOITE
	1178674 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	NOITE
ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	1404114 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 008/2017 de 16/01/2017	Bangu (BG)	MANHÃ
	1279298 Portaria MEC/SERES Nº 270/2021 DOU de 26/03/2021	Bonsucesso (BS)	NOITE
ESTÉTICA E COSMÉTICA (TECNÓLOGO)	70907 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
	1153691 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ
FARMÁCIA (BACHARELADO)	54382 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	NOITE
	1153688 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	6631 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	NOITE
			MANHÃ

GASTRONOMIA* (TECNÓLOGO)	111914 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
			NOITE
	1419574 Portaria MEC/SERES Nº 4/2012 DOU de 25/01/2012	Bangu (BG)	MANHÃ
			NOITE
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS*	6634 Portaria SERES nº 914/2018 DOU 28/12/2018	Bonsucesso (BS)	NOITE
LICENCIATURA EM HISTÓRIA*	6625 Portaria MEC Nº 914 DOU de 28/12/2018	Bonsucesso (BS)	NOITE
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA*	114044 Portaria MEC/SERES nº 914/2018 DOU 28/12/2018	Bonsucesso (BS)	NOITE
LOGÍSTICA	1171194 Portaria SERES/MEC nº 203/2020 de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	NOITE
	1404116 Portaria MEC/SERES 38 de 14/02/2013, DOU de 15/02/2013	Campo Grande (CG)	
MARKETING * (TECNÓLOGO)	Resolução CEPE Nº 017/2019 de 12/08/2019	Bonsucesso (BS)	NOITE
NUTRIÇÃO (BACHARELADO)	1404117 Portaria MEC/SESU Nº 531/2006	Bangu (BG)	MANHÃ
			NOITE
	54387 Portaria MEC/SERES 947, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
			NOITE
PSICOLOGIA (BACHARELADO)	123157 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
			NOITE
	123157 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Campo Grande (CG)	MANHÃ
			NOITE
RECURSOS HUMANOS* (TECNÓLOGO)	1404118 Portaria MEC/SERES Nº 1110/2017 DOU de 26/10/2017	Bangu (BG)	NOITE
	1279297 Portaria MEC/SERES 948, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021	Bonsucesso (BS)	
	1442118 Portaria MEC/SERES Nº 1110/2017 DOU de 26/10/2017	Campo Grande (CG)	

ANEXO III - DOS CURSOS A DISTÂNCIA OFERTADOS E POLOS DE APOIO

CURSO/ CÓDIGO	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO	POLOS
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) / 1445858	Resolução CEPE Nº 023/2018 de 11/05/2018	Bangu (Rio - RJ) Bonsucesso (Rio - RJ) Campo Grande (Rio - RJ) Centro (Rio - RJ) Duque de Caxias (RJ) Iguaba Grande (RJ) Jacarepaguá (Rio - RJ) Jardim Guanabara (Rio - RJ) Jardim Paulista (SP- SP) Nilópolis (RJ) Niterói (RJ) São Gonçalo (RJ) Tijuca (Rio - RJ) Vila da Penha (Rio - RJ)
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNÓLOGO) / 1439955	Resolução CEPE Nº 024/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ) Bonsucesso (Rio - RJ) Campo Grande (Rio - RJ) Centro (Rio - RJ) Duque de Caxias (RJ) Iguaba Grande (RJ) Jacarepaguá (Rio - RJ) Jardim Guanabara (Rio - RJ) Jardim Paulista (SP- SP) Nilópolis (RJ) Niterói (RJ) São Gonçalo (RJ) Tijuca (Rio - RJ) Vila da Penha (Rio - RJ)

CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO) / 1445860	Resolução CEPE N° 024/2018 de 11/05/2018	Bangu (Rio - RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
Vila da Penha (Rio - RJ)		
GESTÃO AMBIENTAL (TECNÓLOGO) / 1445861	Resolução CEPE N° 022/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
Vila da Penha (Rio - RJ)		

GESTÃO COMERCIAL (TECNÓLOGO) / 1541786	Resolução CEPE N° 009/2020 de 20/07/2020	Bangu (Rio - RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
Vila da Penha (Rio - RJ)		
GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO / (TECNÓLOGO) 1551119	Resolução CEPE N° 010/2020 de 20/07/2020	Bangu (Rio - RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
Vila da Penha (Rio - RJ)		

GESTÃO FINANCEIRA (TECNÓLOGO) / 1439978	Resolução CEPE N° 021/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
Vila da Penha (Rio - RJ)		
GESTÃO HOSPITALAR (TECNÓLOGO) 1542610	Resolução CEPE N° 009/2020 de 20/07/2020	Bangu (Rio - RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
Vila da Penha (Rio - RJ)		

GESTÃO PÚBLICA (TECNÓLOGO) 1445862	Resolução CEPE 019/2018, de 11/05/2018	Bangu (Rio - RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
Vila da Penha (Rio - RJ)		

PEDAGOGIA (LICENCIATURA) 1438997	Resolução CEPE N° 019/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
Vila da Penha (Rio - RJ)		
RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO) 1517159	Resolução CEPE N° 016/2019 de 12/08/2019	Bangu (Rio - RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
Vila da Penha (Rio - RJ)		

SERVIÇOS JURÍDICOS NOTARIAIS (TECNÓLOGO) 1551115	Resolução CEPE N° 010/2020 de 20/07/2020	Bangu (Rio - RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
Vila da Penha (Rio - RJ)		
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO) 1439212	Resolução CEPE N° 020/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
Vila da Penha (Rio - RJ)		

PROCESSOS GERENCIAIS (TECNÓLOGO) 1439993	Resolução CEPE N° 023/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
Vila da Penha (Rio - RJ)		
REDES DE COMPUTADORES (TECNÓLOGO) 1440022	Resolução CEPE N° 025/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
Vila da Penha (Rio - RJ)		

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.



PROF. ARAPUAN NETTO

REITOR